LEI Nº 2812/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 42/2026 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 1.410.565,31(Um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
11.004.08.241.0007.2267	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
1034 – 4.4.90.51.00.00 – 1221	Obras e Instalações	1.368.248,35
1035 – 4.4.90.51.00.00 – 3000	Obras e Instalações	42.316,96
	TOTAL:	**1.410.565,31**
	TOTAL GERAL:	**1.410.565,31**

Art. 3° Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Superávit Financeiro:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	42.316,96
TOTAL		**42.316,96**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00 – 1221	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal – 1221 -Deliberação Nº 044/2025/CEDIPI/PR – Construção do Centro Dia do Idoso	1.368.248,35
TOTAL:		**1.368.248,35**

Art. 4° Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal